MENSAGEM Nº 005/GAB/PMSMG/2021 **Em 05 de fevereiro de 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei, anexo, o qual modifica e altera as Leis Municipal sob nº 921/2009 e 202/97.

O apresentado projeto de lei visa regulamentar a metodologia do servidor ocupante do cargo, bem como melhorar a gestão e forma de execução dos serviços imputados ao agente público, visto que na antiga disposição o servidor era incumbido de prestar seus serviços somente as questões relacionadas a Brasília, ficando por ora impedido de tratar de outros assuntos externos.

Com a nova disposição, haverá uma melhor forma de execução dos trabalhos, haja vista a ampliação de assuntos que podem ser socorridos e executados pela pessoa ocupante do cargo, evitando-se inclusive eventual desvio de função

Certos de contar com a sempre compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá em beneficios do funcionalismo público.
Cordialmente.,

_____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO LEI N° .005/2021/ PM/SMG/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

"Modifica e altera as Leis Municipal sob nº 921/2009 e 202/97, e dá outras providênciais".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal sob nº 921/2009, e também o art. 12, tópico 1.11, da Lei Municipal sob nº 202/97, o qual passará a ter a seguinte disposição:

> "[…]
>
> Art. 12 – Os órgãos da assistencia imediata ao Governo Municipal ficam assim composta:
>
> […]
>
> 1.11 – Assessoria Especial de Assuntos Externos.
>
> […]"

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições contrarias.

Paço Municipal, Sao Miguel do Guaporé, 05 de fevereiro de 2020.

_____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal